

LEI Nº 201/99

SÚMULA: DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a inexistência de Dotação Orçamentária definida no Orçamento Programa vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto um Crédito Especial, no valor de R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais), destinados a fazer face com as despesas da seguinte dotação:

04 – Sec. Mun. de Agricultura

04.01 – Divisão de Agricultura

4120.00 – Equipamentos e Material Permanente

4120.02 – 04.18.111.1.059 – Aquisição de bens e Equipamentos de Assistência Rural R\$ 176.000,00

P. único – O Crédito de que trata o caput do Art. 1º desta Lei, destinar-se-á na cobertura de despesas do convênio firmado com o PRONAF, direcionado à assistência do setor rural do município.

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito, anular-se-á parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Vigente.

03 – Secretaria Municipal de Adm. e Finanças

03.02 – Divisão de Finanças

3214.00 Transferências a fundos

3214.01 – 03.08.031.2038 – Pessoal e Enc. Sociais R\$ 40.000,00

04 – Secretaria Municipal de Agricultura

04.01 – Divisão de Agricultura

4110.00 – Obras e Instalações

4110.01 – 0418111.1010 – Reequip. da Educação Infantil Rural R\$ 25.000,00

4110.02 – 0418111.1012 – Const. Tanques para prod. Alivinos R\$ 11.000,00

06 - Sec. Mun. de Saúde	
06.01 - Divisão de Saúde	
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	
4120.01 - 13.75.428.1031 - Recq. dos Serv. de Saúde Odont.	R\$ 30.000,00
4120.02 - 13.76.448.1033 - Equip. p/ Instalação da Fábrica de Tubos	R\$ 45.000,00
4110.00 - Obras e Instalações	
4110.01 - 13.75.428.1027 - Ampl. das Instalações Odontológicas	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 176.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu,
em 30 de dezembro de 1.999.


GILMAR PRANGE
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.


NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

CONVÊNIO - VALOR R\$ = 160.000,00
CONTRA PARTIDA MUN. R\$ = 16.000,00
TOTAL R\$ = 176.000,00